



## **Câmara Municipal de Telêmaco Borba**

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: [camaratb@uol.com.br](mailto:camaratb@uol.com.br)

### **APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA**

T. Borba, 17:30 h. do dia 26/08/2013

Carlos Roberto Ramos  
Presidente

Hamilton Ap. Machado  
1º. Secretário

### **LIDO NO EXPEDIENTE**

T. Borba, 17:30 h. do  
dia 26/08/13

Carlos Roberto Ramos  
Presidente

### **EMENDA Nº 004/13 Projeto de Lei nº 018/2013**

Os Vereadores que abaixo subscrevem, no uso de suas prerrogativas regimentais e após apreciação do Plenário desta Casa de Leis, apresentam **EMENDA SUPRESSIVA** ao Projeto de Lei nº 018/2013, da seguinte forma:

**Suprima-se o § 3º do art. 2º.**

**§ 3º.** O usuário do sinal transmitido através de Pontos de Acesso/Distribuição, deverá firmar Termo de Concordância e Aceite com as condições e exigências do Programa, a ser instituído por Decreto, que será disponibilizado no endereço eletrônico da Prefeitura, responsabilizando-se e atestando ciência e concordância em respeitar as regras de usos e não acessar sítios não permitidos, sob pena de interrupção imediata do sinal.

### **JUSTIFICATIVA**

Há legislação específicas que regulamentam o uso da internet por parte de qualquer usuário e o sistema operacional instalados nos equipamentos de acesso (computadores) estão providos de dispositivos que permitem a qualquer usuário proteger o uso inadequado, sem haver necessidade de colocar expressamente punições aos eventuais usuários no conteúdo do projeto.

Gilson Pereira dos Santos  
Vereador

Marcos Willian de Oliveira  
Vereador

Luiz Carlos dos Santos Martins  
Vereador

Hamilton Aparecido Machado  
Vereador

Rubens Benck  
Vereador

Maurício Diógenes de Castro  
Vereador